



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1119 - 07 DE MARÇO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EXTRATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 01 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) ALESSANDRO TUZE, portador do RG 008.342.167-7, CPF 004.474.877-95, residente à Rua Lauro Mattos nº 0 - Quinta Rosangela, Guapimirim, RJ, doravante denominado **TÉCNICO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **TÉCNICO** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **TÉCNICO**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **TÉCNICO**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;
- III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 037 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS, portador do RG 26353051-1, CPF 170.721.537-56, residente na Estrada da Caneca Fina nº 843 - Caneca Fina, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **MUNICIPAL**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;
- III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 047/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) ANA BEATRIZ ARAÚJO BASTOS, portador do RG 25913797-4, CPF 157.212.477-62, residente na Rua Ita, nº 492, Casa C – Centro, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **ESTADUAL**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do **ATLETA** ou **TÉCNICO**:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;
- III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo **ATLETA** ou **TÉCNICO**;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 07/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a), portadora do RG 35025139-3, CPF 225164347-82, residente na Estrada da Caneca Fina nº 472 – Iconha, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** ANA CAROLINA ALBINO DO NASCIMENTO, neste ato representado por seu responsável legal, MONICA ALBINO DA SILVA NASCIMENTO portador do RG 13353150-9, CPF 097.739.507-35 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do **ATLETA** ou **TÉCNICO**:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 08 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) ANDRÉ LUCAS PETERSON LEAL, portador do RG 25915953-1, CPF 161.560.327-11, residente na Rua Saturnino Rocha nº 267 - Parda Modelo, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;
- III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 02 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS DA PAIXÃO, portador do RG 11.313.388-8 CPF 077.940.127-16, residente à Estrada Rio Friburgo, KM 11, s/n - Paraíso, Guapimirim, RJ, doravante denominado **TÉCNICO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **TÉCNICO** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **TÉCNICO**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **TÉCNICO**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;
- III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 09 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 28666418-0, CPF 170.498.637-00, residente na Rua Prefeito Sérgio Mauro Lima Fares, nº 05 - Vale do Jequitibá, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** ARTHUR AMARAL RODRIGUES, neste ato representado por seu responsável legal, ADRIANA DA SILVA AMARAL RODRIGUES, portadora do RG 20237129-0, CPF 056586507-20 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 038 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) ARTHUR DA SILVA MELLO, portador do RG 29497690-7, CPF 206.712.227-40, residente na Estrada da Caneca Fina nº 843 - Caneca Fina, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **MUNICIPAL**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 010/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 25757175-2, CPF 187.860.137-77, residente na Rua Ananny Charles Vieira, nº 240 - Jardim Guapimirim, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** ARTHUR OLIVEIRA BARCELLOS DE CASTRO FLORENZANO, neste ato representado por seu responsável legal, CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA BARCELLOS DE CASTRO FLORENZANO, portadora do RG 12013704-7, CPF 093.091.227-65 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 52/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 26496348-9, CPF 142.145.677-06, residente na Rua C, Lote 04, Quadra 12, Parada Modelo - Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** BERNARDO DA SILVA MELLO, neste ato representado por seu responsável legal, GUIDO SANTANA MELLO, portador do RG 12265883-4, CPF 053.306.097-47 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **NACIONAL**, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 011 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 26765470-5, CPF 225.714.247-00, residente na Rua Projetada 6, nº 509 – Citrolândia, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** CAIO HENRIQUE LIMA JERÔNIMO, neste ato representado por seu responsável legal, VALÉRIA DA SILVA LIMA, portadora do RG 20157480-3, CPF 104.510.757-30 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 03 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SILVA SANTANA, portador do RG 24.181.334-4 CPF 155.933.817-20, residente à Rua Beira Linha, nº 55 – Citrolândia, Guapimirim, RJ, doravante denominado **TÉCNICO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **TÉCNICO** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **TÉCNICO**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **TÉCNICO**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

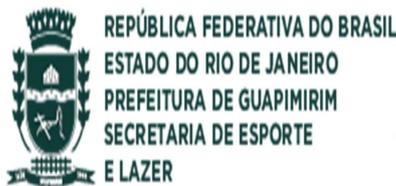
III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 039/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS MARQUES, portador do RG 28279309-0, CPF 154.487.217-88, residente na Rua José Carlos do Prado, nº 394 - Parada Modelo, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **MUNICIPAL**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;
- III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 04/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) CAROLINA SILVA DO CARMI, portador do RG 24.785.925-9, CPF 143.916.187-96, residente à Av. Dedo de Deus, nº 1145 - Reta, Guapimirim, RJ, doravante denominado **TÉCNICO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **TÉCNICO** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **TÉCNICO**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **TÉCNICO**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;
- III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 12 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 27070302-8, CPF 212.510.847-02, residente na Rua Projetada 6, nº 456 – Citrolândia, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** CLAYTON LUCAS SOARES DA SILVA, neste ato representado por seu responsável legal, SABRINA CLAUDINA SOARES, portadora do RG 26968384-3, CPF 149.730.807-05 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 013 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 28829620-5, CPF 064.881.837-37, residente na Rua Francisco Fagundes, nº 339 – Bananal, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** DAVI BRAYAN PORTELLA DOS SANTOS, neste ato representado por seu responsável legal, SUZANA PORTELLA DA SILVA GOMES, portadora do RG 20046805-7, CPF 102.815.527-11 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 014/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 30325289-4, CPF 232.718.057-09, residente na Rua Presbítero Oscar Lopes da Silva, Lote 02, Quadra 15 – Jardim Guapimirim, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** DAVI ERICK DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, neste ato representado por seu responsável legal, LETÍCIA TITO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do RG 26933748-1, CPF 142.857.087-01 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 53/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) DEILSON GREGÓRIO DA SILVA, portador do RG 30894566-6, CPF 182.485.037-98, residente na Rua Periandro José de Moura, nº 477 – Quinta Mariana, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **NACIONAL**, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 048/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) DOUGLAS BARRETO DE ABREU, portador do RG20559332, CPF 094.521.147-38, residente na Rua Ione, nº 43 - Iconha, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **ESTADUAL**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 057/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) ERIKE SILVA DE MOURA LIMA, portador do RG 28934960-7, CPF 161260147-23, residente na Rua Ita nº 120 - Centro, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **INTERNACIONAL**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 015 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 33855817-4, CPF 209165.227-09, residente na Rua Izaltina de Souza, nº 16 - Vale do Jequitibá, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** FERNANDO FERREIRA RIBEIRO, neste ato representado por seu responsável legal, GEOCASTRA FERREIRA AZEVEDO, portadora do RG 21301787-4, CPF 132.365.967-67 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 016 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 26184464-1, CPF 155.464.497-64, residente na Rua Rita Noêmia da Costa, nº 96 - Jardim Cantagalo, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, neste ato representado por seu responsável legal, DIÔNATAS DOS SANTOS SILVA, portador do RG 21265586-4, CPF 112.902.997-22 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 06 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) GUIDO SANTANA MELLO, portador do RG 12265883-4, CPF 053.306.097-47, residente à Rua C, Lote 04, Quadra 12, Parada Modelo – Guapimirim, RJ, doravante denominado **TÉCNICO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **TÉCNICO** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **TÉCNICO**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **TÉCNICO**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 49 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 26704706-6, CPF 187.794.527-79, residente na Rua Estrada do Limoeiro, S/N, Limoeiro – Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** GUILHERME SACRAMENTO LOPES, neste ato representado por seu responsável legal, ÉRICA OLIVEIRA DO SACRAMENTO LAINO, portadora do RG 11988879-0, CPF 086.076.477-09 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **ESTADUAL**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 017/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 26315165-6, CPF 170.617.247-81, residente na Rua Milton José Corrêa, nº 31 – Casa 2, Caneca Fina, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** HUGO CORRÊA SOARES, neste ato representado por seu responsável legal, JANE CORRÊA DOS REIS, portador do RG 21273171-5, CPF 123456273-30 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 040/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) JOÃO GABRIEL DE ASSIS OLIVEIRA, portador do RG 24724940-2, CPF 157.288.337-56, residente na Estrada do Bananal, nº 2515 – Parada Modelo, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **MUNICIPAL**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 018 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a), portadora do RG 27981092-3, CPF 207.169.017-65, residente na Rua Santa Alice, nº 289, Parada Modelo, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** JOÃO VITOR FALCÃO FONSECA, neste ato representado por seu responsável legal, NÉLIA FRANCISCA FALCÃO DE FREITAS, portadora do RG 27747388-0, CPF 032.417.257-58 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 036 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a), portador do RG 26315278-7, CPF 156.433.067-27, residente na Rua José Carlos do Prado, nº 258, Parada Modelo - Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** JOÃO VITOR RIBEIRO PICOLI, neste ato representado por seu responsável legal, SHEILA DE SOUZA RIBEIRO PICOLI, portadora do RG 10384285-2, CPF 070.414.777-70 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 019/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a), portadora do RG 28299603-2, CPF 210.375.047-04, residente na Rua Isabelle Pena da Silva, nº 222 - Fundos, Cantagalo, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** JONAS PHILIPPE DA SILVA CARDOZO, neste ato representado por seu responsável legal, GABRIELA PRISCILA DA SILVA ROSA CARDOZO, portadora do RG 24901121-4, CPF 134.781.817-04 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 041/2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a), portador do RG 26100678-7, CPF 165.195.087-30, residente na Rua Mangaratiba, nº 230, Centro - Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** JONATHAN DA SILVA ALVES, neste ato representado por seu responsável legal, ROSANGELA ELIAS DA SILVA ALVES, portadora do RG 07872086-9, CPF 001.198.367-18 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **MUNICIPAL**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 020 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 26892795-1, CPF 168.554.217-41, residente na Rua Alice, nº 51, Parque Freixal, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** KAUÃ AVELAR DA SILVA, neste ato representado por seu responsável legal, MONIQUE AVELAR DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG 13121584-0, CPF 107990177-95 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 035 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portador do RG 293544193, CPF 210.194.677-70, residente na Rua Ivo Ferreira, nº 95, Bananal - Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** KAUE EVARISTO FREITAS PASSOS DE SOUZA, neste ato representado por seu responsável legal, LEANDRO PASSOS DE SOUZA, portadora do RG 21056535-4, CPF 121.907.797-66 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 021 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 26087702-2, CPF 150.007.277-03, residente na Rua Lozita Julião Fernandes, Nº 20, Parada Modelo, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** KAWÁ MACENA FALCÃO, neste ato representado por seu responsável legal, RONAN CAROLINO FALCÃO , portador do RG 13353072-5, CPF 111.074.337-89 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 022 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 31915138-7, CPF 204.857.597-80, residente na Rua 11, Nº 51, Caneca Fina, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** LARA SOBRINHO DE OLIVEIRA PINHO, neste ato representado por seu responsável legal, ANE KAROLINE SOBRINHO, portador do RG 21974636-9, CPF 170.093.317-58 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 024 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a), portadora do RG 28614302-9, CPF 200.856.397-96, residente na Travessa dos Coqueiros, Nº 120, Jardim Cantagalo, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** LARISSA DA SILVA NASCIMENTO, neste ato representado por seu responsável legal, DENISE CAMELO DA SILVA NASCIMENTO DA CRUZ, portador do RG 1122627-1, CPF 082.658.687-23 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do **ATLETA** ou **TÉCNICO**:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 05 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) LÉDIO SENA CARDOSO, portador do RG 06394741-0, CPF 879.051.597-87, residente à Rua Daniel Medeiros, Nº 115 - Vila Olímpia, Guapimirim, RJ, doravante denominado **TÉCNICO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **TÉCNICO** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **TÉCNICO**, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **TÉCNICO**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do **ATLETA** ou **TÉCNICO**:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo **ATLETA** ou **TÉCNICO**;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 023 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a), portadora do RG 30391863-5, CPF 217.385.247-79, residente na Rua João café Filho, Nº 236, Citrolândia, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** LEONY AMORIM DOS REIS, neste ato representado por seu responsável legal, LEANDRO PEREIRA DOS REIS, portador do RG 2406754-1, CPF 136.459.017-44 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 025 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) LUCAS MENDES BRÍGIDO, portador do RG 28807406-5, CPF 187.367.917-33, residente na Rua Milton José Correia, nº 427, Lote 27 – Caneca Fina, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADOR**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

- I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;
- III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

- I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;
- III - Apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA ou TÉCNICO;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO - CMASB

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, para participar da reunião **ORDINÁRIA** do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, a ser realizada no dia **09/03/2023**, quinta - feira, com início às 10h00min, nas dependências da Câmara de Vereadores de Guapimirim, Avenida Dedo de Deus, nº 1161, para deliberarem sobre o seguinte assunto da Pauta:

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Termo de Adesão nº 026 /2023

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade nº 11580481-7, inscrito no CPF, sob o nº 056133307-60, de outro, o (a) Sr.(a) , portadora do RG 26843069-1, CPF 188.909.107-39, residente na Rua Projetada 6, Nº 236, Citrolândia, Guapimirim, RJ, doravante denominado **ATLETA** LUIS FILIPE DIAS DOS REIS, neste ato representado por seu responsável legal, JAQUELINE DE CARVALHO DIAS, portador do RG 26331308-2, CPF 136.982957-41 de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto Municipal nº 2293, de 13 de janeiro de 2023, em conformidade com o processo nº. 404/2023 publicado edital 001/23, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico observada às condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADORA**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2023, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - Transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao **ATLETA**, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no edital do processo seletivo nº 001/2023 constituem obrigações do ATLETA ou TÉCNICO:

I - Executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - Aplicar os recursos transferidos pela SEMEL na execução do objeto do presente termo de adesão;

- 1 – Aprovação da ATA anterior;
- 2 – Palestra sobre a nova Concessão do PARNASO – FERMERJ;
- 3 – Informes sobre o Grupo de Trabalho (GT) de Ordenamento;
- 4 – Informes sobre Grupo de Trabalho (GT) de Política Pública para a causa animal;
- 5 - Formação da Câmara Temática de Educação Ambiental e;
- 6 – Informes Gerais.


MAYARA BARROSO DE FARIA
Presidente do CMASB



A Presidente do CMASB convida:

**CONSELHO MUNICIPAL DO
AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
09 DE MARÇO DE 2023**



Reunião Ordinária

Reunião Presencial - às 10h (Quinta-feira)
Local: Câmara dos Vereadores de Guapimirim
Avenida Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim

Pauta:

- Aprovação da ATA anterior;
- Palestra sobre a nova Concessão do PARNASO (FERMERJ);
- Informes sobre GT de Ordenamento;
- Informes sobre GT PP para a Causa Animal;
- Formação da CT de Educação Ambiental e;
- Informes Gerais.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 089 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Substituir os membros da Secretaria de Educação que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM**, gestão 2021/2023, conforme Lei 1017 de 08/12/2017.

GOVERNAMENTAL:

1 – Secretaria Municipal de Educação - SME
- Marilene Santos de Oliveira - Mat. 1365414-12 (Titular)
- Ana Cláudia da Cruz Corrêa - Mat. 125180-11 (Suplente)
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 07 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 090 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o memorando nº 034/2023 SECULTE;

RESOLVE:

D A Prefeita da Cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve HOMOLOGAR para que surta seus devidos efeitos, a atualização da Mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, reformulada em reunião ordinária no dia 14/12/2022 por conta da saída de conselheiro da Sociedade Civil, com mandato até 25 de julho de 2024 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 07 de julho de 2022.

Presidente: Alex Rocha de Almeida (Instituto Beneficente Ebenézer – IBE)

Vice-Presidente: Edmar Oliveira Freire (Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa)

1ª Secretária: Erika Macário Dias Miranda (Grupo de Artesãos do Município de Guapimirim)

2ª Secretária: Janaína Santana Alves da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

Guapimirim, 07 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 091 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL CABRAL DE CASTILHO**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Guapimirim, 07 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 092 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a vacância do cargo de Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,
Considerando requisição da Servidora GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de Assistente Social, da servidora pública municipal **GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 1367290-11, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03(três) anos a contar de 01/02/2023, conforme requerimento do Servidor constante no processo 10261/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 07 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 093 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,
Considerando requisição do Servidor RAFAEL GOMES DA SILVA FELIX, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar/Estender a Licença sem Vencimentos do servidor público municipal **RAFAEL GOMES DA SILVA FELIX**, matrícula nº 126896-11, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1(um) ano, conforme requerimento do Servidor constante no processo 8419/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 07 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 094 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 10049/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **VIRGÍNIA PINHEIRO DE SOUSA**, do cargo efetivo de Médico Dermatologista, matrícula nº 113980-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 07 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

HOMOLOGAÇÕES

Extrato de Homologação de Licitação

Procedimento Administrativo nº 594/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO C DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, E POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRE.J, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.850.995/0001-76, NO VALOR TOTAL DE R\$ 126.782,10 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

TELMA COUTO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 8794/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DISPOSTOS EM KITS FECHADOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: CRACIA COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 32.088.435/0001-26 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ R\$3.293.838,92 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

GUAPIMIRIM, 07 DE MARÇO DE 2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 7690/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE GUAPIMIRIM, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: IMPOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 33.218.673/0001-71 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ R\$9.012.722,68 (NOVE MILHÕES DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

GUAPIMIRIM, 07 DE MARÇO DE 2023

ERRATAS

Errata do Decreto Nº 2322 de 06 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1118, página 03, no dia de 06 de março de 2023.

Onde se lê:

Art.1º - ...

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	15.451.0004.1.158	149	33.90.39	2.705.00	1.817.000,00

Leia se:

Art.1º - ...

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	15.451.0004.1.158	148	33.90.30	2.705.00	1.817.000,00

Guapimirim, 07 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

Errata da Ratificação, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1104 de 09 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Leia-se;

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Guapimirim, 07 de março de 2023.

Leonardo Coelho Machado dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

RATIFICAÇÕES

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

LOCADOR: Anderson de Souza Pinto.

OBJETO: Locação de Imóvel

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Telma Couto Alves

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município às fls. 52 a 56, e parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 64 a 67, tornando-os partes integrantes deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: ADEXIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.810.628/0001-40

OBJETO: Locação de Imóvel

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Guapimirim, 07 de março de 2023


 Richard Equel Crespo Bragança
 Secretário Municipal de Comunicação Social

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 6429/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ABERTURA: 20 de MARÇO de 2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 06 de março de 2023
Philippe Gomes Pereira
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 7273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

ABERTURA: 21 de março de 2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para a prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 06 de março de 2023
PHILIPPE GOMES PEREIRA
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 5284/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

ABERTURA: 20 de março de 2023
HORÁRIO: 09:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Contratação de empresa apta ao fornecimento de 02 (dois) veículos do tipo sedan, na cor preta, para atender às necessidades do município de Guapimirim/RJ. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 06 de março de 2023
PHILIPPE GOMES PEREIRA
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 6489/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

ABERTURA: 20 de março de 2023
HORÁRIO: 16:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Aquisição de itens de saúde bucal para o projeto odontológico que será realizado nas unidades escolares do município de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 06 de março de 2023
Philippe G. Pereira
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 1871/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

ABERTURA: 21 de março de 2023
HORÁRIO: 09:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: A aquisição de diversos equipamentos e materiais, possibilitando o atendimento pré-hospitalar e ministração de cursos de capacitação a serem realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 06 de março de 2023
PHILIPPE GOMES PEREIRA
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 9389/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ABERTURA: 21 de março de 2023

HORÁRIO: 16:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de combustível e sem condutores, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 06 de março de 2023

PHILIFE GOMES PEREIRA
Pregoeiro





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital